

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/11, sob a presidência da Sra. Marcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Germano Baldasso e Sidenir Antonio dos Santos, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/11. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta financeiras as empresas **Prestomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Comercial Cadimédica Medicamentos Humanos Ltda ME, Mauro Marciano Garcia de Freitas, Prhodent Comercio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Rossi Produtos Hospitalares Ltda, MCMed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Dentária e Cirurgica Mercosul Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda, LDT Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, Victoria Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Especialista Produtos para Laboratório Ltda, Cirurgica Thomé Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda, Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda ME, Pontamed Farmaceutica Ltda, G Gotuzzo e Cia Ltda, Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Dimassi Material Cirurgico Ltda e Prodiel Farmaceutica Ltda**, sob os nºs 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34/2011, respectivamente. A Sra Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Sra Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram analisados e rubricados por todos. Devido ao grande numero de empresas participantes, a sessão foi suspensa e retomada no dia 26 de janeiro de dois mil e onze, às treze horas e trinta minutos, no mesmo local. Iniciada novamente a sessão e em análise à documentação apresentada, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: as empresas **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda e Dentária e Cirurgica Mercosul Ltda** não atenderam ao item 5.1.1 alínea “i” do Edital, pois não apresentaram Comprovação da Autorização de Funcionamento (Alvará de Licença); a empresa **Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda** não atendeu ao item 5.1.1 alínea “e” do Edital pois apresentou cópia da Certidão Negativa de Falencia e Concordatas em desconformidade com o item 5.1.2 do Edital, não atendeu também a alínea “f” do mesmo item, declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público; a empresa **G Gotuzzo e Cia Ltda** não atendeu ao item 5.1.1 alínea “a” do Edital, pois apresentou cópia de Certidão de Cadastro sem data de validade, sendo que a mesma não constitui-se em um Certificado de Registro de Fornecedor; a empresa **Rossi Produtos Hospitalares Ltda** não atendeu ao item 5.1.1 alínea “c” do Edital, pois apresentou cópia de documento vencida, porém, beneficia-se do item 5.1.4 do Edital, uma vez que a mesma se declara Microempresa, estando sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em dois dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora do certame. Dessa forma, a Comissão delibera em inabilitar as empresas **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda,**

Dentária e Cirurgica Mercosul Ltda, Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda e G Gotuzzo e Cia Ltda. Quanto ao restante da documentação, não houve restrições, portanto, decide-se habilitar as empresas: **Prestomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Comercial Cadimédica Medicamentos Humanos Ltda ME, Mauro Marciano Garcia de Freitas, Prhodent Comercio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Rossi Produtos Hospitalares Ltda, MCMed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda, LDT Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, Victoria Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Especialista Produtos para Laboratório Ltda, Cirurgica Thomé Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda, Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda ME, Pontamed Farmaceutica Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Dimassi Material Cirurgico Ltda e Prodiel Farmaceutica Ltda.** Em seguida, os envelopes contendo as propostas financeiras foram colocados em outros 02 (dois) envelopes maiores, devidamente lacrados e rubricados, guardados no cofre da Prefeitura Municipal. A Comissão abre prazo recursal, contra esta fase, de 05 (cinco) dias úteis, marcando-se a próxima reunião para o dia 03 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas, no mesmo local, para dar prosseguimento ao processo licitatório. As empresas participantes terão ciência desta ata via fac-símile. Nada mais havendo, a Sra Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.